

Guia Preenchimento Candidatura ao Estatuto de Agricultura Familiar (EAF)

CANDIDATURA PESSOA SINGULAR
SEM PEDIDO ÚNICO (PU)



Após fazer o seu registo como utilizador seguido do login conforme explicado no guia – início geral, poderá iniciar a sua candidatura.

Pode entrar e sair da candidatura as vezes que quiser e for necessário. Os dados inseridos, bem como, os documentos anexados ficaram guardados. Enquanto a candidatura não estiver completa e não for submetida ficará no estado pendente.

Clicar em **candidatura** para iniciar todo o processo.

O Estatuto da Agricultura Familiar foi publicado em Diário da República, através do [Decreto-Lei n.º 64/2018](#), de 7 de agosto, regulamentado pela [Portaria n.º 73/2019](#), de 7 de março e com a [Orientação Técnica](#). Pretende-se reconhecer a especificidade da agricultura familiar, adotando medidas de apoio que criem uma discriminação positiva a seu favor.

Nesta área reservada pode:

- Iniciar ou completar uma candidatura
- Obter o título de reconhecimento do Estatuto da Agricultura Familiar
- Consultar o estado das sua candidatura
- Alterar os seus dados pessoais incluindo a senha de acesso
- Consultar os seus dados e candidaturas.

Se necessitar de esclarecimentos não hesite em nos contactar

[Pedido de informação](#)

Neste primeiro quadro devem ser preenchidos todos os dados solicitados referentes ao titular da exploração. O **Nome / Designação** é o nome do candidato ou o nome que pretendam que venha definido para a exploração.

Se o candidato **não apresentou Pedido Único (PU) no ano anterior à data** da apresentação do pedido de Estatuto de Agricultura Familiar, terá de o indicar, assinalando a opção **NÃO**, sendo que neste caso, cabe-lhe preencher todos os elementos necessários à instrução do pedido e submeter o mesmo, acompanhado de todos os documentos probatórios. Os elementos relativos à exploração (culturas, animais, áreas regadas e localização da maior área cultivada) devem reportar à data de apresentação do pedido de reconhecimento do estatuto.

A escolha do **apoio por técnico da DRAP** (Direção Regional Agricultura e Pescas) será **SIM** apenas se a candidatura for realizada por um técnico credenciado em qualquer uma das DRAP do país, caso contrário será sempre escolhida a opção **NÃO**.

Inserir Titular

→
Inserir
Cancelar

Nome / Designação *

Nif / Nipc *

Pessoa coletiva * - Selecione -

Cod Postal * *

Morada / Sede *

Localidade *

Telefone

Apresentou Pedido Único no ano anterior? * - Selecione -

Apoio por técnico da DRAP * Selecione --

Campo de preenchimento obrigatório

Após preencher todos os dados e clicar **inserir**, irá aparecer o quadro seguinte para registar todos os elementos referentes ao titular da exploração agrícola.

A **idade** tem que ser superior a 18 anos, **comprovada** através de documento de identificação, a ser anexado no campo assinalado a cor azul “selecionar ficheiro”.

Elementos Do Titular

Inserir Voltar

Nome * Ana Nunes

Nº de Identificação Fiscal * 20 2

Idade e comprovativo * ? Doc. comprovativo da idade * ? Seleccionar Ficheiro...

Nº de horas de trabalho por ano * ? Doc. comprovativo do total de horas de trabalho por ano * ? Seleccionar Ficheiro...

Rendimento coletável (€) e comprovativos - Não registar os céntimos (Se isento preencher com zero) * ? Seleccionar Ficheiro... ? Seleccionar Ficheiro... ?

* Campo de preenchimento obrigatório

Elementos Do Titular

Inserir Voltar

Nome * Ana Nunes

Nº de Identificação Fiscal * 20 2

Idade e comprovativo * ? Doc. comprovativo da idade * ? Seleccionar Ficheiro... Seleccionar Ficheiro...

Nº de horas de trabalho por ano * ? Doc. comprovativo do total de horas de trabalho por ano * ? Seleccionar Ficheiro... ? Seleccionar Ficheiro... ?

Rendimento coletável (€) e comprovativos - Não registar os céntimos (Se isento preencher com zero) * ? Seleccionar Ficheiro... ? Seleccionar Ficheiro... ?

* Campo de preenchimento obrigatório

No campo **nº de horas de trabalho por ano**, devem ser colocadas o número de horas que o candidato dedica ao longo do ano em todas as tarefas da sua exploração.

O documento **comprovativo** do total de horas de trabalho por ano deve ser anexado no campo que se encontra a azul na imagem da página seguinte. A declaração para este efeito pode ser obtida na página da DGADR, após aceder à área do Estatuto de Agricultura Familiar, na zona de **“minutas”**. A salientar, que neste documento devem estar descritos todos os elementos que fazem parte do agregado familiar com a referência se trabalham na exploração ou não, e a indicação do tempo (em horas/ano) da mão de obra dedicada à atividade da exploração de forma regular, por cada um.

A **mão de obra familiar utilizada** na exploração agrícola deve ser em percentagem igual ou superior a 50 % do total de mão de obra estimada para a exploração. No âmbito da atividade da exploração agrícola, considera-se mão de obra familiar aquela que não é remunerada.

Considera-se que a mão de obra familiar é o trabalho realizado pelo titular da exploração agrícola e por membros do seu agregado familiar; ou unicamente o trabalho realizado pelo titular. A composição do agregado familiar é aferida pela última declaração de IRS do titular da exploração e por declaração, sob compromisso de honra do titular da exploração, identificando todos os elementos do agregado familiar que vivem em economia comum, assinalando os que participam na atividade da exploração de forma regular.

Elementos Do Titular

Inserir

Voltar

Nome * Ana Nunes
Nº de Identificação Fiscal * 20 :2

Idade e comprovativo * 42 ? Doc. comprovativo da idade * ?
Nº de horas de trabalho por ano * 920 ? Doc. comprovativo do total de horas de trabalho por ano * ?

Selecionar Ficheiro...

Apagar 0778_Folha de Calculo_Excel Avancado.pdf

Selecionar Ficheiro...

Rendimento coletável (€) e comprovativos - Não registar os cêntimos (Se isento preencher com zero) * 0 ?
Selecionar Ficheiro... ? Selecionar Ficheiro... ?

Campo de preenchimento obrigatório

Elementos Do Titular

Inserir

Voltar

Nome * Ana Nunes
Nº de Identificação Fiscal * 20 :2

Idade e comprovativo * 42 ? Doc. comprovativo da idade * ?
Nº de horas de trabalho por ano * 920 ? Doc. comprovativo do total de horas de trabalho por ano * ?

Selecionar Ficheiro...

Apagar 0778_Folha de Calculo_Excel Avancado.pdf

Selecionar Ficheiro...

Apagar Declaração Horas MO.pdf

Rendimento coletável (€) e comprovativos - Não registar os cêntimos (Se isento preencher com zero) *
ATENÇÃO: O valor a inscrever deverá ser o indicado na linha 6 - Rendimento coletável, da Demonstração de Liquidação
Selecionar Ficheiro... ? Selecionar Ficheiro... ?

* Campo de preenchimento obrigatório

Ajuda para o campo

Tratando-se de pessoa singular, deve apresentar o rendimento coletável, aferido pela última declaração de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS) e respetiva nota de liquidação em sede de IRS, do candidato a este estatuto e dos membros do agregado familiar, que vivem em situação de economia comum e que fazem declaração de IRS.

O valor a considerar para validação deste requisito é obtido da seguinte forma:

- 1 - Verificar o valor inscrito na linha 6 de todas as demonstrações de liquidação do agregado familiar;
- 2 - Proceder ao somatório desses valores e dividir o resultado pelo número de sujeitos passivos* que constem das declarações de IRS do agregado familiar.

A soma de todos os rendimentos colectáveis dividido pelo número de sujeitos passivos que constem das declarações de IRS dos membros do(s) agregado(s) familiar(es) terá que ser inferior ou igual ao valor enquadrável no 4.º escalão do IRS, que no ano de 2021 é de 25.075€.

*O sujeito passivo é a pessoa singular ou colectiva, o património ou a organização de facto ou de direito que, nos termos da lei, está vinculado ao cumprimento da prestação tributária, seja como contribuinte directo, substituto ou responsável (Decreto-Lei n.º 398/98 – artigo 18º).

São sujeitos passivos de IRS todas as pessoas singulares que auferirem rendimentos em território português, o sujeito passivo directo é o contribuinte, ou seja, aquele que tem relação pessoal e direta com a situação que constitua o fato gerador tributário.

Após anexar todos os documentos solicitados nas imagens infra, deve fazer **inserir**.

Elementos Do Titular

Inserir

Voltar

Nome *	Ana Nunes			
Nº de Identificação Fiscal *	2 -2			
Idade e comprovativo *	42	Doc. comprovativo da idade *	Selecionar Ficheiro...	<input type="checkbox"/> Apagar 0776_Folha de Calculo_Excel Avancado.pdf
Nº de horas de trabalho por ano *	920	Doc. comprovativo do total de horas de trabalho por ano *	Selecionar Ficheiro...	<input type="checkbox"/> Apagar Declaração Horas MO.pdf
Rendimento coletável (€) e comprovativos - Não registar os céntimos (Se isento preencher com zero) *	0	Selecionar Ficheiro...	Selecionar Ficheiro...	

Campo de preenchimento obrigatório

Ajuda para o campo

IRS

Elementos Do Titular

Inserir

Voltar

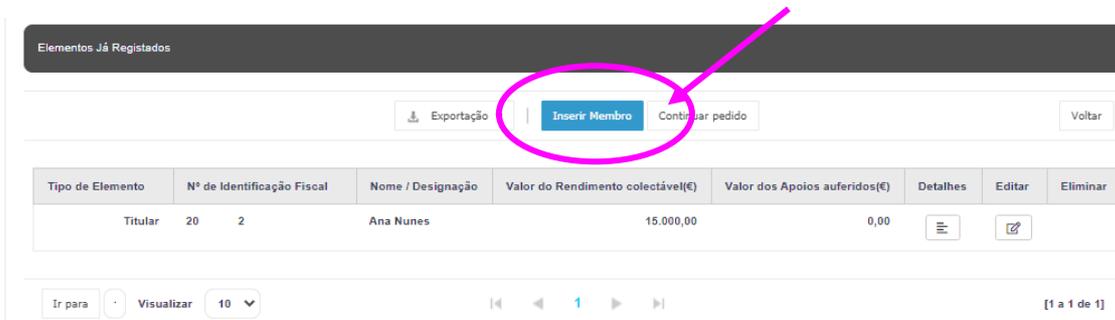
Nome *	Ana Nunes			
Nº de Identificação Fiscal *	2 -2			
Idade e comprovativo *	42	Doc. comprovativo da idade *	Selecionar Ficheiro...	<input type="checkbox"/> Apagar 0776_Folha de Calculo_Excel Avan
Nº de horas de trabalho por ano *	920	Doc. comprovativo do total de horas de trabalho por ano *	Selecionar Ficheiro...	<input type="checkbox"/> Apagar Declaração Horas MO.pdf
Rendimento coletável (€) e comprovativos - Não registar os céntimos (Se isento preencher com zero) *	0	Selecionar Ficheiro...	Selecionar Ficheiro...	

Campo de preenchimento obrigatório

Ajuda para o campo

Nota de liquidação

Após completar os dados do candidato e sempre que existam **elementos do agregado familiar** estes devem ser registados em **inserir membro**.



O quadro seguinte deve ser preenchido com os dados referentes aos elementos que constituem o agregado familiar. Será preenchido um quadro por cada elemento.

Caso o elemento do agregado familiar que se encontra a registar esteja incluído da declaração de IRS deve escolher a opção **SIM** e aparecerá o quadro da imagem abaixo.

Inserção Do Membro Do Agregado

Inserir

Nome * Filipe

Nº de Identificação Fiscal * 20 0

Incluído na declaração de IRS * Sim

Sócio / familiar * Selecione

Membro do Agregado * Selecione

Nº de horas de trabalho por ano *

* Campo de preenchimento obrigatório

O número de horas de trabalho por ano, são as que se referem ao respetivo elemento do agregado familiar, que consta na declaração de compromisso anexada pelo candidato.

Caso o elemento do agregado familiar que se encontra a registar não esteja incluído da declaração de IRS deve escolher a opção **NÃO** e aparecerá o quadro da imagem abaixo.

Os documentos a anexar são a declaração IRS (1ºcampo), e a respetiva nota de liquidação (2ºcampo), tal como foi feito para o candidato. O valor do rendimento coletável é o que está na linha 6 da nota de liquidação.

Inserção Do Membro Do Agregado

Inserir Voltar

Nome *

Nº de Identificação Fiscal *

Incluído na declaração de IRS * Não

Membro do Agregado * Seleccione

Nº de horas de trabalho por ano * Horas/ano do próprio

Rendimento coletável (€) e comprovativos - Não registar os céntimos (Se isento preencher com zero) *

0 Rend. Coletável - linha 6 IRS

Declarção IRS Nota Liquidação

Selecionar Ficheiro... Selecionar Ficheiro...

Campo de preenchimento obrigatório

Após ter inserido todos os elementos que compõem o agregado familiar deve seleccionar a opção **continuar pedido**, conforme imagem abaixo.

Elementos Já Registados

Exportação Inserir Membro Continuar pedido Voltar

Tipo de Elemento	Nº de Identificação Fiscal	Nome / Designação	Valor do Rendimento colectável(€)	Valor dos Apoios auferidos(€)	Detalhes	Editar	Eliminar
Titular	20 2	Ana Nunes	6.000,00	0,00			

Ir para Visualizar 10

[1 a 1 de 1]

Vamos iniciar a descrição da exploração agrícola.

REGISTO DA PRODUÇÃO ANIMAL / VEGETAL

Inserir Voltar

Tipo * Seleccione ▼

Designação * Seleccione ▼

* Campo de preenchimento obrigatório

REGISTO DA PRODUÇÃO ANIMAL / VEGETAL

Inserir Voltar

Tipo * vegetal ▼

Designação * Seleccione ▼

Área da cultura(ha)*

* Campo de preenchimento obrigatório

- CENOURAS - FRUTO MOLE
- CULTURAS EM HIDROPONIA
- CULTURAS PERMANENTES - BAGA
- CULTURAS PERMANENTES - CITRINOS
- CULTURAS PERMANENTES - FIGO DA INDIA
- CULTURAS PERMANENTES - FRUTOS CLIMAS TEMPERADOS
- CULTURAS PERMANENTES - FRUTOS DE CLIMAS SUB-TROPICAIS
- CULTURAS PERMANENTES - MISTO CULTURAS PERMANENTES
- CULTURAS PERMANENTES - MOSTARDA
- CULTURAS PERMANENTES - OLIVAL - AZEITONA DE MESA
- CULTURAS PERMANENTES - OLIVAL - AZEITE - sequeiro
- CULTURAS PERMANENTES - OLIVAL - AZEITE - regadio
- CULTURAS PERMANENTES - OUTRAS
- CULTURAS PERMANENTES - SABUGUEIRO (BAGA)
- CULTURAS PERMANENTES - VIME
- FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS - ao AR LIVRE
- FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS - EM ESTUFA
- FORRAGENS - ANAFA, SERADELA
- FORRAGENS - CONSOCAÇÕES ANUAIS E OUTRAS CULT. FORRAG. ANUAIS - CORTE PJ CONSUMO NA EXPLORAÇÃO
- FORRAGENS - MILHO FORRAGEIRO - SILAGEM E CORTE
- FORRAGENS - OUTRAS LEGUMINOSAS FORRAGEIRAS

Caraterizar a sua exploração, selecionando o tipo – animal ou vegetal – e a respectiva designação.

Registo Da Produção Animal / Vegetal

Exportação Inserir registo Continuar Pedido Voltar

Tipo	Designação	Área da cultura(ha)	Editar	Eliminar
vegetal	PLANTAS AROM., MEDICINAIS E CONDIMENTARES	0,5000		

Ir para Visualizar 10 [1 a 1 de 1]

Deve fazer **inserir registo** para adicionar nova cultura ou animal.

REGISTO DA PRODUÇÃO ANIMAL / VEGETAL

Inserir Voltar

Tipo * Animal

Designação * Seleccione

Nº de animais*

* Campo de preenchimento

- Seleccione
- Apicultura - Colmeias e Cortiços povoados
- Aves - Avestruzes
- Aves - Frangos de carne (incluindo galos)
- Aves - Galinhas poedeiras e reprodutoras
- Aves - Outras aves (exclui cinegéticas e pombos)
- Aves - Patos Gansos (ambos os sexos e qualquer idade)
- Aves - Perus (ambos os sexos e qualquer idade)
- Bovinos - Fêmeas reprodutoras de 1 a menos de 2 anos
- Bovinos - Machos com 2 e mais anos
- Bovinos - Machos de 1 a menos de 2 anos
- Bovinos - Novilhas com 2 anos e mais
- Bovinos - Outras vacas
- Bovinos - Vacas leiteiras
- Bovinos - Vitelos para carne
- Caprinos - Fêmeas reprodutoras/leiteiras e refugio
- Caprinos - Outras Fêmeas, cabritos, chibos, bodes e refugio
- Cunicultura - Coelho/as (exclui cinegéticos)
- Equídeos - Asininos, Equinos e Muars
- Helicicultura

Registo Da Produção Animal / Vegetal

Exportação Inserir registo Continuar Pedido Voltar

Tipo	Designação	Área da cultura(ha)	Nº de animais	Editar	Eliminar
vegetal	PLANTAS AROM., MEDICINAIS E CONDIMENTARES	0,5000			
Animal	Apicultura - Colmeias e Cortiços povoados		50		

Ir para Visualizar 10 [1 a 2 de 2]

Devem ser registadas todos os tipos de culturas produzidas na exploração e respetivas áreas, bem como discriminar os animais existentes e a respetiva quantidade / número.

Após esta tarefa da caracterização da exploração estar completa com todas as culturas vegetais e todos os animais registados deve clicar sobre **continuar pedido**.

Vamos iniciar o **registo dos dados da exploração**, bem como dos respetivos terrenos.

Dados Da Exploracao

Área regada inferior a 40 % da área total * -- Selecione -- ▾

Localização da maior área cultivada

Distrito *	-- Selecione o distrito -- ▾
Concelho *	-- Selecione o concelho -- ▾
Freguesia *	-- Selecione a freguesia -- ▾

* Campo de preenchimento obrigatório

No quadro superior registar se a área da exploração é de sequeiro – refere **SIM**, se regadio – refere **NÃO**. Registrar a sua localização relativamente ao distrito, concelho e freguesia.

No quadro seguinte registar a **titularidade dos terrenos** bem como a sua localização.

Inserção De Terreno

Titularidade * -- Selecione -- ▾

Nº matriz *

Distrito * -- Selecione o distrito -- ▾

Concelho * -- Selecione o concelho -- ▾

Freguesia * -- Selecione a freguesia -- ▾

* Campo de preenchimento obrigatório

Considera-se titular de exploração agrícola familiar o proprietário, superficiário, arrendatário, comodatário, do conjunto de prédios rústicos ou mistos, com titularidade comprovada através dos documentos respetivos, que devem ser anexados no campo seguinte.

Terrenos Inscritos

Exportação Inserir novo terreno Consultar comprovativos Continuar Pedido Voltar

Titularidade	Nº matriz	Distrito	Concelho	Freguesia	Editar	Eliminar	Inserir comprovativos
Proprietário	31B	LISBOA	SINTRA	ALGUEIRAO-MEM MARTINS			

Ir para Visualizar 10 [1 a 1 de 1]

Para cada um dos prédios rústicos ou mistos deve ser apresentada a respetiva **Certidão matricial / Caderneta predial**.

Caso os prédios rústicos ou mistos que constituem a exploração agrícola se encontrem omissos no registo predial, ou não identificados na matriz ou não disponham de cadastro geométrico, a respetiva documentação é exigível apenas, quando o respetivo município estiver abrangido pelo sistema de informação cadastral simplificada criado pela Lei n.º 78/2017, de 17 de agosto.

Novo Registo De Documentos

Inserir Cancelar Voltar

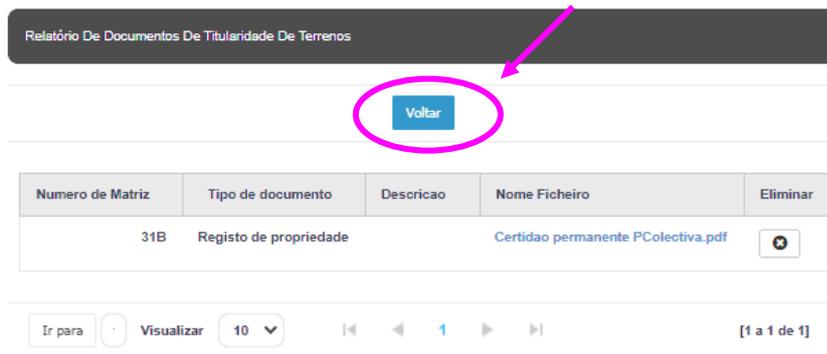
Tipo de documento * -- Seleccione tipo de documento --

Descrição

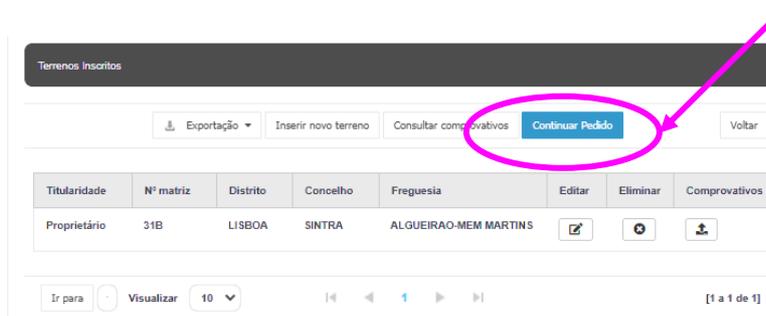
Ficheiro *

- Seleccione tipo de documento --
- Cadastro geométrico
- Certidão matricial
- Contrato de arrendamento
- Outro
- Registo de propriedade

* Campo de preenchimento obrigatório



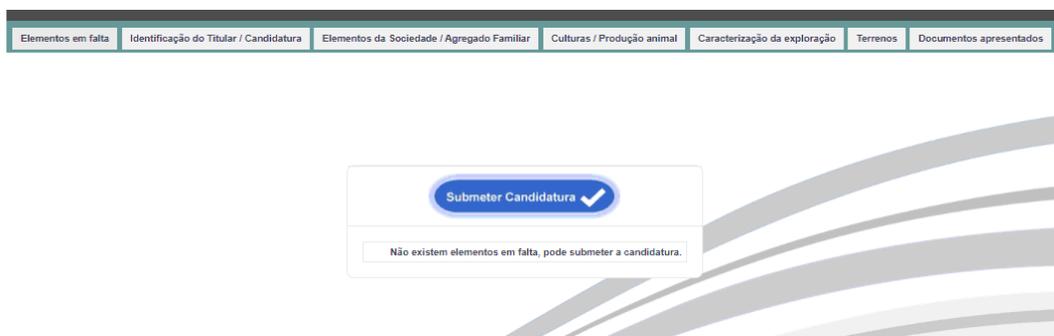
Fazer **voltar** até todos os comprovativos referentes aos terrenos registados estarem inseridos. Não esquecer que tem que registar todos os terrenos correspondentes à sua exploração. Após terminar **continuar pedido** conforme imagem abaixo.



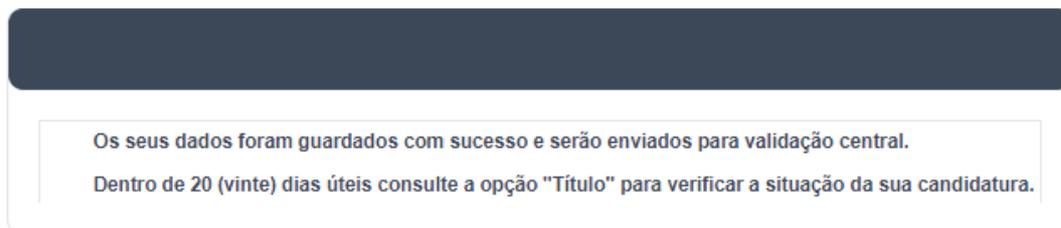
Se todos os elementos necessários à candidatura estão preenchidos e não existem erros, a candidatura pode ser submetida.

A candidatura encontra-se submetida após clicar sobre **submeter** da imagem abaixo.

Caso pretenda consultar os dados que se encontram na sua candidatura antes de a submeter pode fazê-lo a partir deste momento.



Após submeter a candidatura irá aparecer a seguinte informação:



Após submeter a candidatura a mesma vai ser verificada / validada pela DGADR.

- Caso cumpra os requisitos o título é deferido;
- Caso seja necessário algum esclarecimento será realizado um pedido de audiência prévia para a validação da candidatura. Este pedido será feito pelo email que indicou na candidatura. Após resposta ao pedido de esclarecimento / audiência prévia a candidatura pode ser deferida ou indeferida. Caso não exista resposta a este email a candidatura será indeferida após o prazo estipulado.

A situação da candidatura pode ser consultada na sua área reservada.